



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

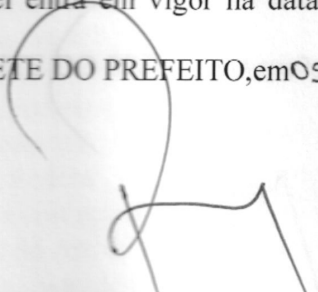
LEI Nº 3 184 /2009

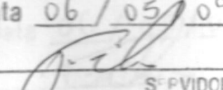
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua SÃO LEVI, a atual Rua 13 no Loteamento Jardim Vitória II, no Bairro da Glória.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>0 Diário</u>
Edição Nº	<u>1788</u>
Data	<u>06/05/09</u> pág. <u>15</u>
 S. FVIDOR	